DESPACHO

Dispõe o Regimento Interno:

"Art. 296-A - Recebidos os autos da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade ou do Relator Especial com Parecer e Projeto de Decreto Legislativo, o Presidente pautará a Sessão de Julgamento, incluindo na Ordem do Dia da sessão imediata.

§ 1.° - Na Sessão Legislativa de Julgamento os vereadores poderão debater livremente a matéria, assegurado ao Gestor das Contas, antes da votação, sustentar, por até 30 (trinta) minutos, pessoalmente, por técnico ou por advogado constituído com poderes específicos para o caso. §

2.° - Encerrada a discussão, o Projeto de Decreto Legislativo de Julgamento das Contas do será imediatamente apreciado, em votação e discussão única, após, devidamente publicado".

Assim, fica **DESIGNADO o dia 06/04/2026 PARA JULGAMENTO DAS CONTAS 2024 DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Intime-se

Inácio Martins, 31 de março de 2026.

JOSÉ VILMAR DE ANDRADE

Presidente do Poder Legislativo Municipal